



= LEI Nº 452 =

"Autoriza aquisição de terreno e abertura de crédito adicional - especial".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno, destinado à construção da sede do Tiro de Guerra 04/151, de acordo com as exigências legais e das autoridades militares da 4ª RM, encarregadas da administração dos Tiros de Guerra.

Art. 2º - O referido terreno será adquirido por concorrência pública, ficando, ainda, a escolha do mesmo, desde que satisfaça as exigências da 4ª RM, a critério do Diretor do TG 04/151.

Art. 3º - Para fazer face à despesa decorrente do artigo 1º, fica autorizada a abertura do crédito adicional - especial no valor de NCr\$25.000,00(vinte e cinco mil cruzeiros novos).

Art. 4º - O respectivo pagamento deverá ficar subordinado às disponibilidades econômico-financeiras da Prefeitura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades à quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno-MG, aos 07(sete) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove.-

Mano Elpidio Lezi

-Prefeito Municipal-